

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 27/10/1993

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

27/10/93

NUMERO

2155/93

DESTINO:

Secretaria LV.3906m

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19⁹³

ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 106/93

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 106/93, tendo em vista o Parecer do Sub-Procurador de Consultoria Jurídica.

APROVADO EM 15

Por 15 votos

Sala das Sessões 17/10/93

Rubrica do Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19⁹³ a 19⁹⁴

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

lido
03.11.93



Registro-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 27/10/1993

(Rubrica de Presidente)

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 1993

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 106/93

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Ao : Sr. Anarim Albino da Silveira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 27/10/93	VALOR 2155/93
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LV-3906M

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a V. Exa. que vetei o Projeto de Lei nº 106/93, tendo em vista o Parecer do Sub-Procurador de Consultoria Jurídica, o qual transcrevo a seguir :

"É louvável a intenção do legislador ao instituir o Programa de Alfabetização de Servidores Públicos Municipais, mas, lamentavelmente, foge à competência do legislativo, já que onera os cofres - imposição legal - além de reduzir a jornada de trabalho dos mesmos .

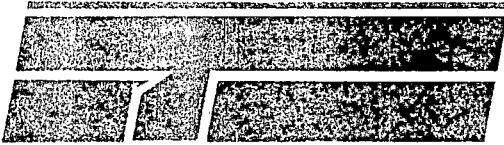
Outro fator a ser observado é a dificuldade de agrupar os servidores, já que em sua maioria prestam serviços na rua e em turnos diferentes .

Sérgio Herkenhoff Coelho
Sub-Procurador de Consultoria Jurídica"

Atenciosamente

JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

APROVADO EM 19... COISSÃO
Por 15 votos
Sala das Sessões, 27/10/93
Rubrica de Presidente



O FUTURO É AQUI

Registro-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 22/10/1993

(Subscrição do Presidente)

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 1993

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 106/93

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. Anarim Albino da Silveira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	
22/10/93	2155/93
DELIBERAÇÃO	
Secretaria	LV.390/93

Senhor Presidente,


Cumpre-me comunicar a V. Exa. que vetei o Projeto de Lei nº 106/93, tendo em vista o Parecer do Sub-Procurador de Consultoria Jurídica, o qual transcrevo a seguir :

"É louvável a intenção do legislador ao instituir o Programa de Alfabetização de Servidores Públicos Municipais, mas, lamentavelmente, foge à competência do legislativo, já que onera os cofres - imposição legal - além de reduzir a jornada de trabalho dos mesmos .

Outro fator a ser observado é a dificuldade de agrupar os servidores, já que em sua maioria prestam serviços na rua e em turnos diferentes .

Sérgio Herkenhoff Coelho
Sub-Procurador de Consultoria Jurídica"

Atenciosamente


JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 0106/93
INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Veto integral ao Projeto de Lei nº 0106/93, que institui Programa de Alfabetização de Servidores Públicos Municipais.

O Veto está regular quanto aos aspectos constitucional e legal.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular do Veto.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular do Veto, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1993.


CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente


JATHIR GOMES MOREIRA - Relator


JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro

Nº	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS		
2	ÁLVARO SCALABRIN	Absteve	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Absteve	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Presidente	
5	AVÉLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	EIGNER MANSUR	X	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	Absteve	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº Voto em Projeto nº
106/93

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 Per 15 Voto
 Sala 17/11/93
